



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH)  
**Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB)**  
Mestrado Profissional em Biblioteconomia

**HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

Nº inscrição	Situação
1	HOMOLOGADA
14	HOMOLOGADA
22	HOMOLOGADA
23	HOMOLOGADA
25	HOMOLOGADA
28	HOMOLOGADA
29	HOMOLOGADA
31	HOMOLOGADA
35	HOMOLOGADA
37	HOMOLOGADA
38	HOMOLOGADA
41	HOMOLOGADA
42	HOMOLOGADA
44	HOMOLOGADA
45	HOMOLOGADA
48	HOMOLOGADA
49	HOMOLOGADA
51	HOMOLOGADA
52	HOMOLOGADA
53	HOMOLOGADA
61	HOMOLOGADA
63	HOMOLOGADA
64	HOMOLOGADA
65	HOMOLOGADA
66	HOMOLOGADA
69	HOMOLOGADA
70*	INDEFERIDA
75	HOMOLOGADA
79	HOMOLOGADA
80	HOMOLOGADA

*Bruna*

\* De acordo com o disposto no Edital 02/2019 em sua CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO item 2. A matrícula de número 70 foi indeferida por falta de documentação comprobatória. A saber, sua inscrição no certame foi realizada com a indicação de concorrência por cotas. Em sendo assim, e de acordo com o disposto no referido Edital, Cláusula 3ª item 2 que versa: " Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação ou que não tiverem sua autodeclaração reconhecida estarão eliminados do processo seletivo, perdendo o direito de concorrer às vagas destinadas a negros e pardos ou às vagas disponíveis no sistema de ampla concorrência." Atendendo também ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação previsto nos termos da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014, que em seu Art. 8 versa: Os candidatos que optarem por concorrer as vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em Edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação e ainda, em seu parágrafo 5º do referido *caput*: o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados. E ainda, no Art. 11 versa: "Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa fé." Sendo assim, ratifica-se que o(a) candidato(a) 70 está eliminado(a) em virtude de sua ausência às chamadas para apresentar-se, presencialmente, à Comissão de Heteroidentificação visando confirmar sua autodeclaração informada no ato de inscrição no Processo Seletivo Discente do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia.

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A):** convoca-se o(a) candidato(a) com número de inscrição 26, aprovado(a) na 31ª posição na Classificação Final. Solicita-se seu comparecimento à secretaria do PPGB no dia 08 de agosto entre 11h e 13h munido(a) da documentação solicitada para matrícula de acordo com o Edital 02/2019.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2019

Bruna S. do Nascimento

Bruna S. do Nascimento  
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia